



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA N.º 098/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

**Considerando** o Memorando nº 107/2021 de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, a **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 2442708 PC/PA e CPF Nº 402.743.302-53 Secretária Municipal de Saúde, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência **0003-0**, conta nº **00280519-7**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** e **3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **10 de março de 2021**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 09 de fevereiro de 2021.

  
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

**Considerando** o Memorando nº 107/2021 de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, a **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 2442708 PC-PA e CPF Nº 402.743.302-53 Secretária Municipal de Saúde, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência 0003-0, conta nº 00280519-7, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, a Conta do Orçamento 2602 do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30-00 material de consumo e 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica.**

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **10 de março de 2021**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA. 09 de fevereiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:C159F89E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/02/2021. Edição 2674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>